

SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE  
(FERREIRA DE BRITO)

FALLA ... 1 MAR. 1843

INCLUI ANEXOS

FALLA,

QUE

O PRESIDENTE DA PROVINCIA DE SANTA

CATHARINA,

O MARECHAL DE CAMPO

ANTERO JOZÉ FERREIRA DE BRITO,

Dirigio

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DA MESMA PROVINCIA

Na abertura

Da sua Sessão ordinaria, em o 1.º de Março de 1843.

— 133 —

Cidade do Desterro. Na Typ. Provincial — 1843.

## SENIHORES DEPUTADOS A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Obedecendo áo preceito da Lei, venho hoje instruir-vos do estado dos Negocios publicos, e das providencias que mais carece a Provincia para seu melhoramento; e é com summo prazer que posso principiar o meu Discurso annunciando-vos, que o estado de tranquillidade em toda ella tem permanecido e permanece inalteravel, desde que vos communicuei o gozo deste inapreciavel beneficio na Falla que vos diriji o anno passado. As rebelliões que se manifestaram nas Provincias de S. Paulo e Minas Geraes, e que graças á energia, e sabias medidas do Governo Imperial em tao melancolica occorrença, coadjuvado pelo respeito e obediencia ás Leis, que ostentou a grande maioria dos habitantes d'essas Provincias, se acham extincias, nem um abalo causaram nesta, que continuou em sua marcha pacifica; e tal era a confiança que inspiravam, a excellente disposição da Guarda Nacional, e o espirito de ordem, que em geral caracteriza este povo, que, apesar de ter marchado a debellar os rebeldes de S. Paulo o bravo e bem disciplinado Batalhao Catharinense que fazia a guarnição desta Provincia, nunca se mostrou a necessidade de chamar, nem um só Guarda mais áo serviço militar, alem dos que ja anteriormente se achavam nelle empregados: comtudo providencias estavam dadas para poder ser repellida com vantagem qualquer aggressão dos rebeldes.

Alguns indicios, posto que, pela maior parte, fracos, tem havido de aproximação do genio Bugre, e comquanto eu não conserve forças permanentes para os vijiar, e bater, por não o julgar indispensavel, e em atten-

ção à defficiencia de meios que temos ; medidas estão tomadas para acautellar qualquer insulto , e mesmo para perseguir este inimigo , e combattel-o, se se mostrar.

Pelo que respeita ás precisões que soffre a Provincia no seu estado moral e material , terei de repetir-vos o que deste logar por muitas vezes se vos tem dito , e tambem de lastimar comvosco quão mesquinhos são nossos recursos para as remediar.

Dando-vos todavia as informações que me cumpre , tratarei de cada objecto separadamente.

#### SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Não ha a dezejar nesta Repartição , senão accomodação mais appropriada , e decente ; o que espero procurar-lhe , se o Governo Imperial cõtinuar a ministrar-me meios , com que possa tornar habitavel , e melhor repartido o Palacio da Presidencia.

Os Empregados desta Repartição , merecem elogios , pelo seu bom comportamento : estão em dia todos os seus trabalhos ordinarios ; mas ainda continua o da inventariação.

#### PROVEDORIA DA FASENDA PROVINCIAL.

Continuam a merecer-me os Empregadõs em geral desta Repartição o bom conceito de que vos informei o anno passado.

Nomeei para exercer n'ella o Logar de Procurador Fiscal , com a gratificação que está estabelecida , um Cidadão probo , intelligente , e versado em Leis , visto que o governo de Sua Magestade O Imperador não approvou que o da Thesouraria , Empregado Geral , accumulasse as funcçoens de ambos , por não ser conveniente que elle seja encarregado do exercicio e desempenho dos deveres do Emprego Provincial , que lhe é incom-

pativel pela opposição que muitas vezes pode occorrer entre interesses Geraes e Provinciaes, e a impossibilidade por conseguinte de bem defender uns e outros.

### INSTRUÇÃO PUBLICA.

Com muitos melhoramentos é permittido contar d'oravante nesta parte, tão digna da vossa attenção, das precisões da Provincia. O Pensionista Francisco Jozé das Neves, está de volta das Escolas Normal e de Architectos medidores, que frequentára no Rio de Janeiro, e segundo as Certidões que apresentou dos diversos Lentes, habilitado para reger a Escola desta Capital, e ensinar n'ella as materias especificadas no Artigo 2.º da Lei Provincial N.º 126.

Tenho mandado comprar os Compendios e mais misteres indispensaveis para que esta Escola preencha seus fins, e assim que cheguem, será ella aberta.

O Pensionista da Escola d'Architectos medidores continúa na aquisição dos conhecimentos praticos da sua profiissão; e como em breve terá de vir exercê-la na Provincia, convirá que d'antemão seja desenvolvido o preceito do Art. 2.º do Decreto Provincial N.º 151, quanto ás obrigaçoens que terá de cumprir este Empregado, e suas attribuições.

O vosso louvavel empenho em melhorar o estado lastimoso em que se acha o pessoal da Igreja na Provincia, tem produsido o primeiro fruto. Recebeu ja as Ordens sacras, e está aqui exercendo-as, o primeiro Pensionista a ellas destinado, o Reverendo Joaquim d'Oliveira Gomes e Paiva: e este estimavel Ecclesiastico principiou ja a pagar a sua divida de gratidão ao seu Paiz, abrindo, como tem aberto, Aula em que se propoem ensinar as lingoas latina, e francesa; devendo esperar-se bons resultados deste novo estabelecimento a prol da instrucção publica, tanto em rasão da habilidade reconheci-

da do Professor, como pelos seus dezejões de ser util, e pela regularidade de seu proceder, e natural affabilidade.

Os dous Logares de ordinandos estão preenchidos em naturaes da Provincia, admittidos ao Seminario de São Jozé da Corte, e que reúnem as condições exijidas pelo Artigo 3.º do Decreto N.º 151.

A Aula publica de grammatica latina foi frequentada durante o anno civil proximo findo por dezeseis alumnos: agora acha-se com seis; os outros, ou deixaram de frequental-a, ou passaram para a Aula do P.º Paiva.

Ha na Provincia quinze Escolas publicas de instrucção primaria Elementar, em exercicio, para ambos os sexos: Pelas Relações nominaes, que vos farei apresentar; dos alumnos que frequentam, tanto estas como as particulares, vereis que não guarda proporção algua o numero d'elles com a população livre da Provincia, e isto prova que desgraçadamente muitos Pais, pela mais criminosa indifferença condemnãem seus filhos ao embrutecimento, e por conseguinte á abjecção, e a todos os vicios que da ignorancia sempre resultam.

Tenho de recommendar, nesta parte, á vossa consideração dous objectos, que cumprirá sejam regulados por medidas Legislativas. E' o primeiro, que devendo ser a Escola da Capital mandada crear pela Lei N.º 136, a um tempo, de instrucção primaria elementar, e de instrucção primaria superior, e havendo para ambas um só Professor habilitado, convirá que este, ao menos nos primeiros dous annos, só se occupe em instruir os Professores ja providos na forma do Artigo 3.º da citada Lei, e mais alguns individuos, que tendo a primeira parte da instrucção, queiram dedicar-se á acquisição da segunda, ou habilitar-se para o Professorato, em que necessariamente hade haver muitas vagas, porque dos actuaes Professores menores de trinta e cinco annos, poucos virão instruir-se na Escola normal, e dos outros acima desta idade, estou que nem um.

O outro objecto é, a restricção que tenho por necessario haver na ampla faculdade que cada um tem para abrir Escola.

Do destino do resto da vida dependem as primeiras impressões que se recebem na infancia; se estas forem más, nada se pode esperar de bom de quem as recebeu. Não havendo exame algum prévio á cerca dos que se constituem Mestres, póde acontecer que um homem vicioso, que uma mulher perversa abram aula, e ahi teremos a innocencia recebendo em fontes corrompidas, os germens da depravação. Cuido que se acautellará tamanho mal, impondo-se áos pretendentes áo professorato particular, a obrigação de não poderem abrir Escola sem licença da Camara respectiva, declarando que materias pretendem ensinar; e que esta a não possa dar, sem que o pretendente apresente Certidões do Vigario e do Juiz de Paz da Parochia, em que se mostre, não só que é versado nessas materias, como que é bem morigerado.

## DEFESA E SEGURANÇA PROVINCIAL

### GUARDA NACIONAL.

Esta força, que apresenta hoje grande melhoramento na sua organização, disciplina, instrucção, armamento, e regularidade de uniforme, compoem-se de 6:220 homens, sendo a 1.ª Legião com o Estado Maior de toda a Guarda, e uma Brigada d'Artilheria que ultimamente creei, de 1:417 praças; a 2.ª de 1:445; a 3.ª de 1:332; a 4.ª de 1:645, e o Corpo de Cavalleria de Lages de 381; havendo daquelle numero de 6:220 só 94 chamados a serviço militar.

Continua a gosar esta força o bom conceito que merecidamente ha tido, e n'ella tem a Provincia, não duvido asseveral-o, firmes sustentadores da Ordem,

da Integridade do Império, do Throno, e das Instituições que nos regem.

### FORÇA POLICIAL.

Em geral, continúa a bem servir esta força, assim como seu antigo Commandante, credor de toda confiança, e a satisfazer aos fins para que foi creada, tendo havido o cuidado de expurgal-a dos poucos individuos, que por vicios, se tornaram inuteis, ou prejudiciaes. E a todas as vistas manifesta a sua insufficiencia para occorrer a todas as precisões da Provincia na parte Policial, e se não fosse tamanha a escassez de meios que temos, eu proporia que fosse augmentada.

### CULTO PUBLICO.

Continua no mesmo estado o pessoal deste ramo do serviço publico, salvo o pequeno melhoramento, de que ja vos informei, com a vinda do Reverendo Joaquim d'Oliveira Gomes; e da permanencia e boa execução da medida que a respeito deste foi adoptada, é que podemos esperar que um dia fiquem providas todas as Parochias da Provincia de dignos Parochos. Das dezenove actualmente existentes, quatro não tem Parochos, e cinco são Parochiadas por estrangeiros.

O estado do material não é menos lamentavel: quasi todas as Matrizes carecem de grandes concertos, ou de serem feitas de novo. Este anno mandei proceder aos da Matriz da Villa de S. José, por Administração, não tendo havido Empresario, e socorrer as das Freguezias do Ribeirão e Itajahi, aquella para reparar o telhado, que desabava, e esta para levantar uma parede abattida. Tem-se trabalhado incessantemente na reedificação da Matriz da Villa da Laguna, para o completo da qual ainda falta caial-a interiormente, e forral-a, o que se

calcula que importará em um conto de reis. Para esta obra tem concorrido os Povos da Freguezia no anno findo com esmolas na importancia de 279  $\mathcal{D}$ 850; a Mitra com a terça parte do producto das offertas pelo chrisma, e os Cofres Provinciaes com 500  $\mathcal{D}$ 000 reis; pois só esta quantia puderam elles fornecer da de 1:035  $\mathcal{D}$ 200, que eu para ella havia consignado no anno financeiro ultimo. É credor de encomios o Reverendo Vigario João Jacintho de S. Joaquim, pela assiduidade, zelo, e desinteresse com que se tem empregado na administração da referida obra, não se dedignando mesmo de feitoreal-a.

É indecente, vergonhoso mesmo, o estado dos ornamentos da quasi todas as Igrejas, faltando em algúas as alfaias mais indispensaveis, e ate vasos Sagrados. Não é possibile remediar tão multiplicadas precisões a um tempo; mas, nesta parte, cumprirá principiar por uma Igreja, e continuar até que todas sejam attendidas. Ser-vos-ha presente o que sobre taes faltas me representou este anno o Reverendo Vigario da Freguezia da Cidade: das outras tambem ja tendes as precisas informações.

#### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Não me consta que a justiça tenha sido mal administrada na Provincia; ao menos não tenho recebido queixas, nem contra os Juizes de Direito, nem contra os outros.

A statistica dos crimes mostra, que durante o anno civil ultimo, foram submettidos ao Jury vinte dous Processos, doze na Commarca do Sul, e dez na do Norte; sendo na primeira Commarca, cinco de homicidio, um de ferimento grave, quatro de ferimentos simples, e dous de furto; e na segunda, um de resistencia, quatro de homicidio, um de ferimento grave,

dous de ferimentos simples, e um de furto; cumprindo notar-se, que destes 22 crimes, um foi commettido em 1833, um em 1836, nove em 1841, e no anno passado somente onze. Nas duas Sessões do Jury do Municipio de S. Jozé, nem um crime houve a julgar.

Em uma população de cerca de setenta mil almas, que hoje tem a Provincia; muito abonam a moralidade d'ella estes resultados.

Desde 21 de Março do anno passado que principiou a ter execuccion na Provincia a providente Lei de 3 de Dezembro de 1841, e hoje sem se ter encontrado tropeço algum, está sendo executada em toda ella, menos, quanto á nomeação dos Empregados no Termo de Lages, e isto porque estando ausentes alguns dos moradores, e outros foragidos, ainda falta em quem recaham as nomeações com boa escolha; e tambem porque alguma alteração cumpre que haja na actual divisão judiciaria, para determinar-se a que outro Termo deva este ficar unido.

Não poucos beneficios tem ja colhido a Provincia da execução desta Lei, principalmente no que pertence á prevenção dos delictos, á repressão d'elles, e da vagabundagem: alguma coisa pois ja temos reformado, a bem da segurança publica, na Legislação criminal; mas não se podem por ora fruir todos os bens que de reformas tão salutaes devem resultar, porque alem de haver ainda carencia de Cidadãos cabalmente habilitados para bem desempenharem as funcções dos diversos empregos creados pela Lei, não tem ella tempo bastante de execução paraque estejam tão geralmente conhecidas e entendidas todas as suas desposições, como cumpre, principalmente pelas classes menos illustradas.

#### SOCCORROS, E SAUDE PUBLICA.

No anno ultimamente decorrido, nem uma docença

de character maligno se tem desenvolvido na Provincia : alguns casos de bexigas tem apparecido , mas sem resultados lamentaveis , nem grandes progressos.

Continuam desvelados na propagação da vaccina o Cyrurgião Mór Jozé Antonio de Lima, e seus collegas Sotero Joaquim de Souza, Thomaz Silveira de Souza, e Antonio Jozé de Mello, e tambem continuam emperrados em não receberem, nem mandarem administrar este preservativo muitos Chefes de familia, e outras pessoas, apesar de lhes mostrar todos os dias a experiencia quanto elle é efficaz.

Pelo que pertence aos soccorros, tem elles em grande parte falhado, como vereis pela Relação da Divida passiva Provincial, onde se mostra que se ficou devendo, das quantias consignadas nos dous ultimos annos financeiros para a creação dos expostos, e para a amortisação da divida ás annos destes, 4:100 000 reis, alem de 800 000 reis da prestação ao Hospital da Caridade, e para ajudar a construcção de um asylo para lazarus. A razão de apparecer esta divida, acha-se na falta de meios que tem tido os Cofres Provinciaes para a pagarem, sendo muito para lastimar, sobre tudo, que uma promessa tão sagrada qual a que se faz ás annos dos expostos, não possa ser cumprida.

Em assumpto de tanta ponderação, como seja o de soccorrer a humanidade afflicta, nunca são sobejas quaesquer recommendações; porisso julgo dever lembrar-vos a necessidade de insistir-des no pedido para a concessão de Loterias, com cujos lucros se possam fazer no edificio do hospital da Caridade os concertos, e acrescentamentos de que urgentemente carece, para poder receber os enfermos que a elle concorrem, e tambem para ajudar a construcção do das Caldas, de que logo tratarei. Ser-vos ha presente o Relatorio do Provedor da Irmandade do Sr. Jezus dos Passos, que tem a seu cargo o hospital da Caridade, e por esse documento conhecereis bem o estado

actual daquelle estabelicimento, e as precisões que soffre.

A obra do Cimiterio publico parou desde 15 de Dezembro ultimo, por se ter exaurido a consignaço; visto que, da deste anno, foi preciso pagar materiaes que do anterior tinham ficado comprados. Na Capella fizeram-se duzentos e dez palmos de parede mestra, de quatro de grossura, achando-se destes respaldados oitenta e dous em vinte um meio de altura, e o resto para respaldar em quatorze, e está portanto collocada a portada. Se vos for permittido augmentar a consignaço para esta obra, empenho-vos a que o façais, pois que da sua conclusão depende a extincção total das prevenções contra os enterros fora dos Templos, e assim poreis remate a este padrão de gloria, que ao vosso patriotismo, religiosidade, e amor do bem publico, é devido.

Lembro-vos que o terreno comprado para fundação do Cimiterio, é em demasia vasto, e que o que sobra da fundação poderá arrendar-se, e algum lucro tirará a Fazenda Provincial de terrenos que por ora nem uma outra applicação podem ter.

Dar-vos-hei agora conta do que é relativo a edificação de um Hospital nas Caldas, de que me tenho occupado, e me occupo desveladamente.

Abri uma subscrição para esta obra na forma que indicou o Decreto Provincial N. 164, e até agora tem ella produzido, na Cidade 793  $\mathfrak{D}$ 400 reis, na Laguna 147  $\mathfrak{D}$ 480, em S. Francisco 331  $\mathfrak{D}$ 000 reis e na Freguezia das Necessidades 89  $\mathfrak{D}$ 760, ao todo 1:361  $\mathfrak{D}$ 640. E porque em todos os tempos, e em quasi todos os annos veem á esta Provincia a gozarem do beneficio das agoas thermaes do Cubatão, muitos moradores das Provincias mais proximas; diriji-me aos Presidentes das do Rio de Janeiro, S. Pedro do Sul, Bahia, e Pernambuco, para me procurarem alguns auxilios por meio de subscrições: mas por ora só do de Pernambuco tenho recebido

esperanças : entretanto , de trez planos que me tem sido offerecidos , dous pelo Sr. Deputado Jeronimo Francisco Coelho , e um pelo Tenente Coronel d Engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard , preferi este ultimo , comquanto os outros nada deixem a desejar ; porque me pareceu mais acomodado ao que poderá realisar-se , e estou cuidando em ajuntar materiaes , e em remettel-os para o logar onde hão de ser empregados.

Segundo o plano preferido , que farei levar ao vosso conhecimento , será o edificio de alvenaria , coberto de telha , e terá 252 palmos de frente , com 48 de fundo , vinte quartos para enfermos , uma sala commum , e as outras accommodações e arranjos indispensaveis em um edificio desta especie ; e haverá para os banhos oito banheiras em outro edificio contiguo ao principal , e com communicações acoberto para elle ; estando tudo traçado de maneira que a extensão da fabrica poderá restringir-se , ou ampliar-se , conforme os meios que for havendo. Para ser levada a effeito a construcção , assim mesmo acanhada , como fica descripta , e menos equivaleria a coisa nem uma , está orçada a despesa , só quanto aos materiaes , em 9:640 $\text{D}$  reis ; e ainda que eu conte reduzil-a por meios economicos ; ficareis sabendo comquanto rasão proponho que no lucro das loterias tenha quinhão esta fundação , se se lhe não cenceder ao menos uma , especial. A esperança de que se obtenha este auxilio , e de que o Corpo Legislativo Geral attenderá a esta precisão , que , sem duvida , será representada energicamente pelos mui dignos Senador e Deputado por esta Provincia , é que me animam a emprehender a obra , e tambem o patriotismo , e amor do bem publico de muitos dos habitantes do Paiz , que já começaram a ajudar-me neste empenho , e cujos nomes opportunamente publicarei , assim como os seus serviços.

## OBRAS PUBLICAS.

Muito ha a fazer em estradas, caminhos, Pontes, e outros vehiculos para o commodo tranzito, e para o transporte dos productos agricolas áos mercados, e nesta parte, como em todos os outros ramos do serviço publico, nem uma proporção guardão os meios com as precisões.

A obra do aperfeiçoamento da interessantissima estrada do Morro dos Cavallos, está parada desde Abril do anno passado, porque tem estado doente o seu prestimoso Administrador; por falta de materiaes principalmente a cal, e tambem pela de pagamentos para occorrer ás despesas correntes da obra, pois ainda está á dever-se-lhe não pequena quantia do que elle adiantou para essas despesas.

Ha feitas 465 braças de aperfeiçoamento, que se conservão em bom estado, bem como a parte da estrada que da Enseada leva ao cume do Morro; e ainda faltão 950 braças para que fique completo o trabalho; o que não poderá conseguir-se talvez em um anno; e porisso não satisfaço a gora ao preceito do Artigo 15 da Lei N.º 171, pois seria extemporaneo qualquer exame para o estabelecimento de barreiras.

As tres Pontes d'Ita-columi forão achadas em completo estado de ruina, e por indispensavel se teve levantar-lhes solidas cabeças de alvenaria, e pôr-lhes novo emmadeiramento: estão reconstruidas por este modo as duas mais pequenas, em que se despendeu a quantia de 1:620\$ reis, da qual está paga a de 810\$010 reis trabalha-se em reconstruir a grande, em que ja se tem despendido 500\$000 reis, contando-se que se despendirá ao menos outro tanto para ficar completa a obra.

A reedificação, ou antes nova construcção da Ponte da Lagoa, está em andamento: até agora tem-se empregado o tempo em fazer uma Caeira, e em ajuntar

pedra, e outros materiaes para essa obra : actualmente já ha feitas do lado do Sul desoito braças do paredão de alvenaria com quatro palmos de largura, e dez braças de atterro. Mais algúa prestação foi dada este anno para ajudar a conclusão deste trabalho, em que interessa uma grande parte do Municipio da Ilha ; mas a pesar disto, e de ser elle em particular proveito dos moradores, é com a maior reluctancia que se obtem d'elles algúa coope-  
 ração, levados de suggestões perfidas de mal intencionados, que não faltão. Continúa encarregado desta obra o Cidadão Albino José da Silva que nella se emprega com todo o zelo, actividade e prestimo, e que excitando ao trabalho, tambem toma parte n'elle : oxalá que este, e outros Cidadãos em quem se descobre a nobre ambição de serem uteis ao publico, fossem melhor coadjuvados pelos de mais.

Falharão-me alguns dos meios com que contava para completar a abertura do Canal da Independencia, mas não perdi as esperanças de o ver concluido, principalmente porque me ajuda no intento o Cidadão Joaquim José da Costa, que, com os moradores que sabe atrahir, concorrem a este trabalho, sempre que lhes é possivel deixarem por algum tempo o de suas lavouras.

As dez Pontes que erão indispensaveis no Districto das Necessidades, estão concluidas, mas sendo de muita passagem, e de pouca solidez, carecem a miudo de reparos.

Nada tenho mandado fazer ainda na estrada de Lages pelo Trombudo, porque tem faltado para isso meios, e porque, como ja vos disse o anno passado, obra é esta que só se deve tentar quando houver com que, de uma vez a concluir.

O incansavel e activo Coronel Joaquim Xavier Neves, que nunca se poupa a trabalhos, quando se trata de ser util ao Paiz, e que sabe persuadir áos Povos do que lhes convem, ajudado pelos do Districto, fez na quella es-

trada um apreciavel melhoramento , atterrando , estivando , e vallando a varzea de Maruhy , que era um dos passos mais difficeis da referida estrada , e que é hoje a melhor parte d'ella.

Semelhante trabalho está fazendo o mesmo Coronel, e pelo mesmo meio , no Patural entre a Praia de Maruhy e o Passa-vinte , logar em muitas occasiões invadiavel, mesmo de dia , por paludoso , e que acabada a obra que ali se está fazendo , e que consiste em dessecar o terreno por meio de vallas levantando por entre estas a estrada , offerecerá commodo e seguro tranzito a qualquer hora. Com estas duas obras , alem do prompto beneficio que resulta a todo o Districto de S. Jozé , e á Provincia , tem poupado o Coronel Neves á Fazenda Provincial não poucos contos de reis.

Tenho de lembrar-vos aqui , que paraque se não perca em breve a obra da Ponte do Vinagre , cumpre completal-a , com os accessorios que o anno passado vos indiquei, isto é , ladrilhar o leito do Rio debaixo dos arcos; concluir o paredão do Norte; construir quatro talhaogas, calçar o beco do Quartel, e fazer varios atterros.

Pelo que vos fica relatado , ficareis sabendo o que ha feito sobre estradas , e Pontes , e sendo bem sabido o pessimo estado em que ellas se acham em quasi toda a Provincia, podereis avaliar quanto resta a fazer, e quanto avultam as precisões neste ramo, cujo remedio senão pode procrastinar. Ainda insistirei na medida que vos propuz o anno passado ; a saber , que sejam abertas, e conservadas as estradas , e caminhos , e consertadas as Pontes com o auxilio de serviços prestados pelos vizinhos em numero de dias determinados em cada anno , que não exceda ao de seis por cada pessoa, animal, carro etc.

Ninguem duvidará , que ter meios de communicacão é uma precisão publica que senão póde deixar de remediar ; que para isto se necessita dinheiro ; e que o não podem fornecer os cofres da Provincia , porque a arre-

cadação nunca produz com que realizar as despesas votadas. Sendo isto assim ; não se adoptando o que lembro , o meio que enxergo para haver com que remediar-se a precisão de que trato , é crear novos impostos , especialmente destinados , a este fim , determinando-se que cada qual pague o equivalente da sua quota em serviços quando não queira , ou não possa fazer em moeda , e eis aqui no que importa a minha proposição , e o que está adoptado , e é seguido entre as Nações mais illustradas , mais livres , mais civilisadas , e melhor administradas.

### ILLUMINAÇÃO DA CIDADE.

Em cumprimento do que determinou o Decreto Provincial N. ° 161 , foi , e está entregue o costeo desta illuminação á Camara Municipal , que o arrematou , como vereis da copia do Contracto , que será levado ao vosso conhecimento.

Para ser bem feita esta illuminação ainda ha os inconvenientes que o anno passado vos ponderei , alguns dos quaes , nem é dado removerem-se. É visivelmente insufficiente o numero de Lampiões existentes , e convirá augmental-o opportunamente , assim como estender a illuminação a toda a Cidade ; e para este fim talvez seja melhor , em vez do imposto creado pelo paragrapho 28 da Lei N. ° 171 , que não renderá mais de 252:480 rs. por anno , segundo o lançamento feito ; que seja augmentada a quota dos predios urbanos , elevando-o , por exemplo , a quinze por cento , pois tenho que assim , não só haverá mais com que fazer face á despesa como que será mais igualmente repartido o imposto.

### COLONISAÇÃO.

As duas Colonias fundadas em virtude de Legislação

Provincial no Itajahi grande, e no Miri, vão crescendo em população, e em prosperidade: ha n'ellas nove engenhos de farinha e um de cana, e ja bastantes productos agricolas offerecem ao mercado: ha concedidas em ambas cento e quarenta e quatro datas, que ainda não estão todas habitadas e cultivadas, mas ja contam uma população de 187 individuos, e com estes estabelecimentos ja se tem conseguido rotear, e aproveitar as ferteis margens do magestoso Itajahi, que ainda ha pouco só serviam de guarida ao incivilisavel gentio Bugre.

A Colonia Italiaña —Nova Italia— pouco tem crescido em população, pois ainda se acha com 137 Colonos sómente; mas ja tem como aquel'outras, Engenhos para o fabrico da farinha, e da Cana, e para serrar madeira, e ja tras ao mercado farinha de mandioca, arroz, feijão, café, e fumo. É digna portanto da protecção do Governo, bem como seus diligentes Empreendedores.

A's fagueiras esperanças de que vos dei parte no meu ultimo Relatorio, á cerca da fundação da Colonia Industrial franceza na Peninsula do Sahy, succederam serias apprehensões de que não seria bem succedido o intento, as quaes desgraçadamente vemos quasi realisadas. O Doutor Bento Julio Mure, Empresario desta Colonia, a quem senão póde negar variada instrucção, modos affaveis, e eloquencia persuasiva, não se tem mostrado habil fundador, ou não tem sido feliz na escolha dos meios a esse fim conducentes.

Elle obrigou-se pelo Contracto de 11 de Dezembro de 1841, a pôr na Colonia dentro de um anno quinhentos Colonos, e segundo as cautellas estabelecidas no mesmo Contracto, deviam elles ser bem morigerados, e industriosos.

O Governo Imperial, alem de terras dadas gratuitamente, fes mais que sufficientes fornecimentos de numerario, tanto para os transportes dos Colonos, como para que nada lhes faltasse ao situarem-se, concedendo

para indemnisação do que assim adiantava , prazos amplísimos. Tantas vantagens, tantos sacrificios, a protecção constante do Governo Provincial, poisque eu , assim como muita gente , ant'olhando-se-me grandes bens, que á Provincia , e ao Imperio deviam resultar desta fundação , a tenho sempre desveladamente favorecido ; tudo tem sido infructifero. Os primeiros cem Colonos societarios , desembarcados em Janeiro de 1842, logo se desouveram entre si, e com o Empresario ; dividiram-se em dous grupos, e muitas vezes foi preciso que as Authoridades locais intervissem para evitar que se battessem, e que tentassem contra a vida do Doutor; mas nunca puderam cohibir que reciprocamente se injuriassem do modo o mais escandaloso, e raras vezes visto entre conterraneos em Paiz estranho. Os membros d'esses mesmos dous grupos, mal avindos, inconstantes, incapazes pela maior parte , de qualquer trabalho permanente , e penoso , teem-se dispersado , hoje poucos existem na Colonia e mesmo na Provincia dos do primeiro transporte. Affirmava o Empresario que a gente que esperava era de boa escolha , e que com ella levaria a effeito sua gigantesca, e original concepção : chega a Paranaguá o Brigue Francez — Virginia — com 117 Colonos, e de novo e mais acrimoniosa apparece a rivalidade entre os dous grupos, o do Sahy sede da Colonia, e o do Palmitar, para onde foram os que se apartaram do Dr. Mure. Pretendia este que a gente viesse para o seu estabelecimento ; os do Palmitar que para elles é que fora recrutada por agentes seus; aporta o Navio em S. Francisco , novo conflicto, nova luta se manifesta ; dispersa-se ou se embarca a maior parte dos recém-chegados ; só quatro ficam no Palmitar , e no Sahy definitivamente fixados, 28 , 14 indecisos á espera de decisões do Governo Geral, e 14 que se despedirão logo que tenham pago o que se lhes adiantou , havendo ao todo 61 individuos por ora determinados a ficar neste ultimo estabelecimento, que

ainda não produz com que alimentar este pequeno numero de habitantes. Espera o Emprezaario mais dous Navios com Colonos; se forem como os precedentes, e do mesmo modo dirigidos, desvanecer-se-hão de todas as illusões, nem uma esperança mais nos restará a respeito de Colonisação franceza, e ainda teremos de deplorar a perda de avultadas sommas com que se poderia ter estabelecido uma Colonia de Nacionaes, em numero talvez triplicado do que o que aquella devia ter dentro de um anno, e de gente morigerada; ja addicta ao solo, e que não recua diante das asperezas do deserto, nem da falta dos commodos, e doçuras da vida. E a este propósito cumpre que chame a vossa attenção sobre o que vos lembrei na abertura da Sessão de 1841, quando vos fiz conhecer o numero de individuos existentes na Provincia, que não possuindo terras, ou possuindo-as ja esterelizadas, se queirãem estabelecer como Colonos, e o não tem feito, assim como outros muitos que não mencionei, por falta de algum pequeno soccorro que os ajudasse a subsistir, enquanto não colhessem os primeiros frutos de seus trabalhos. Bem sabeis, Senhores, que a população vai em augmento, que ella tende a entranhar-se para arrancar do seio da terra as riquezas que ella encerra; que se deve dar impulso, e aproveitar esta tendencia, não só com attenção a augmentar a prosperidade da Provincia, mas tambem como meio de civilisação, pois que só assim, ou se afugentará de todo o gentio indomito, que não perde occasião de exercer contra nós sua ingenita ferocidade, ou se poderá anniquillar, ou civilisal-o, e tornal-o membros uteis da nossa associação. O estabelecimento de Colonias com taes fins, como os que levo enunciados, não será só em proveito peculiar desta Provincia, é medida de utilidade geral; mas não podendo ella em rasão da escassez de suas rendas occorrer ás despesas que comsigo trazem necessariamente esses estabelecimentos, e prin-

principalmente a que lembro ; tenho que daries mais uma prova do vosso illustrado patriotismo , se solicitasscis da Assembléa Geral alguns auxilios pecuniarios , com que se pudesse satisfazer esta , obrigados á indemnisação , pelo modo estabelecido para a Colonia do Sahy , os que recebessem soccorro . Não posso duvidar de que receberá o assenço da mesma Assembléa qualquer proposta vossa neste sentido ; pois tendo ella sido generosa em conceder auxilios semelhantes a favor de estrangeiros , devemos esperar que os não negará a Nacionaes , tanto mais que sempre estes igualados á aquelles em direitos , sobre os primeiros sós pesám os onus .

Sendo o objecto de que trato o aproveitamento de terrenos ainda incultos , e de riquezas que a terra ainda encobre , vos informarei neste logar , que o Governo Imperial , para dispôr os meios de explorar as minas de Carvão de pedra descobertas no Tubarão , e em outras partes da Provincia , tem mandado á Europa o Doutor Julio Parigot , com o fim de adquirir , e trazer os instrumentos proprios para sondar estas minas , e extrahir-lhes o mineral , e com o de engajar mineiros que entendám deste genero de trabalho , e que o façam e ensinem ; tendo já dado o mesmo Governo as primeiras providencias sobre o modo de se haverem no Tubarão os indispensaveis abrigos , e meios de transito . Ignoro qual o systema que se pretende seguir na distribuição dos terrenos carboniferos para ser aproveitado o mineral ; mas , se sobre a materia fosse ouvida minha particular opiniao , seria ella , que havendo Companhias de estrangeiros que pretendám esses terrenos , lhes fossem vendidos , ( assim como entendo que o devem ser os que elles requerem para estabelecimento de Colonias ) , e aforados áos Nacionaes ; podendo ser applicado o producto de ambas as operações , á amortisação da enorme divida com que nos achamos onerados .

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

Nada tenho a dizer sobre este estabelecimento, se não que satisfaz ao que d'elle se exige e que é indispensavel a sua conservação, comquanto não baste o que elle rende para cobrir a despesa que occasiona.

DIVISÃO JUDICIARIA.

Está feita a divisão entre os Municipios de S. Miguel e o de Porto Bello, e a dos Districtos de Paz de S. João Baptista, e o da cabeça do Termo do segundo Municipio pelo Rio Tijucas Grandes, na forma da auctorisação dada á Presidencia pelo Decreto Provincial N. ° 169, sendo expedido para esse fim Regulamento que vos será presente.

Ainda não estão marcados os limites entre os Municipios de Lages, e os trez á beira-mar com quem elle visinha, Laguna, S. José, e S. Miguel, e cumpre determinal-os, para evitar conflictos sobre competencias, quer judiciaria, quer administrativamente.

Em virtude das disposições da Lei Geral N. ° 161 de 3 de Dezembro de 1841, forão designados para a Provincia, por Decreto de 25 de Junho do anno findo, que farei chegar ao vosso conhecimento, trez Juizes Municipaes accumulando as funções de Juizes de Orfãos, e reunindo de baixo de suas jurisdicções, um, os Termos da Cidade, S. José, e S. Miguel; outro os da Laguna, e Lages; e o terceiro os de S. Francisco, e Porto Bello; todos com o ordenado de quatrocentos mil reis.

Ainda não teve execução este Decreto, e assim o tenho participado ao Governo de Sua Magestade O Imperador, pelo Ministerio competente, porque para isso indispensavel se torna que haja alteração na actual divisão das Commarcas, ou estabelecendo-se que á do Sul, fiquem pertencendo os cinco Termos, da Cidade,

Laguna, Lages, S. Jozé, e S. Miguel; e á do Norte, só os de S. Francisco, e Porto Bello, ou que se crie mas uma para desapparecer a enorme desproporção que haveria sendo feita a alteração do modo que deixo mencionado, ficando a Provincia com tantas quantos devem ficar sendo os Termos Municipaes. Reconhecereis a necessidade da alteração, que á Assembléa compete fazer por qualquer das duas maneiras, observando que na actual divisão, o Termo de Lages, e o de S. Miguel, pertencem á Commarca do Norte, e que pelo que dispoem o Decreto de 25 de Junho, sendo reunidos estes a outros da Commarca do Sul; nos recursos que houverem de interpôr dos Juizes Municipaes para os de Direito, não se sabe qual dos das duas Commarcas deverá ser o competente para os receber. Espero que fareis desapparecer este embaraço, evitando os conflictos que d'elle se deverão seguir; tendo com tudo de ponderar-vos, que qualquer que seja a divisão que estabelecerdes, sempre que o Municipio de Lages for unido a qualquer dos outros á beira-mar, padecerá ali a administração da Justiça, attenta a distancia em que elle fica, de mais de trinta legoas de deserto, por caminhos, sobre arriscados, quasi impraticaveis. Não vejo meio de obviar a este mal, se não criando ali uma Commarca com todas as Authoridades que ellas devem ter; mas com a minguada população que o Districto tem, seria isto em verdade um luxo.

### CAMARAS MUNICIPAES.

Pelas Contas, Orçamentos, e Relatorios das differentes Camaras, que vos serão apresentados, conhecereis o estado da administração Municipal na Provincia, e vereis que desproporção se encontra nas proposições da Receita comparadas com a despesa, sendo a da primeira na Camara da Cidade, de 2:742 7864 reis, e da

segunda de 5:649 ₧594, na da Laguna, Receita 1:150 ₧680, despesa 3:490 ₧ reis na de S. Francisco, Receita 227 ₧200, despesa 3:160 ₧000 reis na de Lages, 312 ₧800 — 3:188 ₧000 reis; na de S. Miguel 804 ₧000, 5:904 ₧060, na de S. José, 1:020 ₧097 reis, 2:545 ₧082, e na de Porto Bello, 293 ₧190, 2:658 ₧ reis, sem que nem uma proponha criação de rendas com que cubram o deficit que todas apresentam. Cumprirá ir desarraigado este abuso, como ja na abertura da ultima Sessão vos indiquei.

Devo chamar a vossa attenção sobre o que expende a Camara da Cidade, á cerca da necessidade de melhoramentos na Fonte da Caixa d'agoa, e de calçamentos de ruas: ambas estas pricisões carecem de prompto remedio; pois que a pouca agoa que ha na Cidade, não é bem aproveitada, e em muitas ruas até se corre risco ao passar por ellas.

Dos Relatorios da Camara de S. Miguel, que provam que ella cura, como lhe cumpre, da administração a seu cargo, mostra-se que bastante se ha feito naquelle Municipio para melhorar o estado dos Caminhos, e Pontes, o que deve em grande parte attribuir-se ás providencias da Postura, que é lastima se não tenha generalizado, approvada pelo Decreto N.º 160: tambem ahi vereis, quanto desta parte da administração, resta a fazer n'aquelle Municipio.

É digno de ser tomado em considiração o Relatorio da Camara de S. José, em cujo Municipio se tem feito obras de summa utilidade, algumas das quaes ja deixo descriptas, mas muitas outras ha que é urgente cuidar d'ellas. Chamo igualmente a vossa attenção sobre o que outras Camaras propoem, principalmente á cerca de prisões, Caminhos, e Pontes; mas se os meios para occorrer às despesas, que auctorisardes, deverem ser prestados pelos Cofres Provinciaes, cumprirá que providencieis para que não faltem as presen- tações, como

até aqui tem falhado, sendo esta a causa porque pouco ou nem um melhoramento recebe o estado material dos Municipios.

### DIVIDA PASSIVA.

Monta a parte exijivel desta divida, segundo a Relação dada pela Provedoria, em 8:753  $\mathcal{D}$ 913 reis, mas ja se tem pago de supprimentos atrasados, ao Hospital da Caridade, 1:600  $\mathcal{D}$ 0000 reis e ás Camaras da Laguna e S. Jozé, 1:488  $\mathcal{D}$ 870, achando-se por tanto redusida a divida a 6:264  $\mathcal{D}$ 553. Pede a justiça e a equidade, que se pague quanto antes, aos Professores, o que se lhes ficou devendo, bem como o completo das prestações ao Hospital da Caridade, e parece-me conveniente que cesse de figurar no quadro desta divida a que é inexijivel.

### OBJECTOS DIVERSOS, E EXECUÇÃO DE LEIS PROVINCIAES.

Ainda não está completamente ordenada a statistica da Provincia, na parte relativa, á população, e logo que o esteja vos será presente.

Continuam sem progresso sensivel, e por tanto estacionarios, o Commercio, e as industrias fabril, e agricola. Progredes com tudo, e vai tomando incremento a criação dos bixos de seda, e este anno ja o Cidadão Jozé Maria Pinto pôde colher uma boa porção de casulos que tem remettido para o Rio de Janeiro; graças aos desvelos deste Cidadão prestante, tem se propagado as amoreiras, que prosperam admiravelmente: esta circumstancia, á facilidade com que se operam, as methamorphoses porque passa o insecto sem trabalho artificial, e só pela acção do calor natural, a robustez das lagartas, a rapidez com que chegam ao maximo do seu crescimento, e a belleza da seda, provam que o clima da Provincia favorece sobre modo esta especie de producto,

e que podem contar com pingues beneficios os que se derem ao trabalho que o deve dar.

Em virtude, e na forma da Lei N. ° 165 passou-se Carta de privilegio exclusivo a Antonio Alberto Rebello da Silva, para ter Carros funebres em que se conduzãõ ao Cimiterio publico os cadaveres que ali tenham de ser sepultados observando as condições do Contracto, que será levado ao vosso conhecimento.

A Meza da Irmandade do Senhor Jezus dos Passos, ainda não uzou da faculdade que lhe foi dada pelo Decreto N. ° 166.

O imposto addicional, creado pela Lei N. ° 167, a favor do Hospital da Caridade, não rendeu, durante o primeiro simestre, em que principiou a perceber-se, mais que a quantia de 248 ~~7~~ 160 reis; e quanto a auctorisacão dada pelos paragraphos 1. ° e 2. ° do Artigo 3. ° desta Lei, tambem não fez ainda uzo d'ella a Irmandade.

A obrigação de fazerem inscrever os nomes das Ruas, becos, e travessas no principio de cada uma d'ellas, e de numerarem os Predios, imposta às Camaras Municipaes pelo Artigo 4. ° da Lei N. ° 168, só foi cumprida até o presente pela de Porto Bello: as outras tem declarado que agora a vão cumprir.

Ainda se não apresentou, Companhia, nem pessoa alguma, que pretenda atterrar o terreno, que da Rua Augusta segue ao Menino Deos, na forma da auctorisacão dada á Presidencia pela Lei N. ° 170: á Camara Municipal da Cidade está ordenado que cumpra por sua parte o disposto no Artigo 3. ° da citada Lei.

Não sendo possivel que a Assembléa continuasse a fazer as suas sessões na parte do Quartel do Campo do Manejo, que a esse fim estava destinada, porque todo aquelle edificio carece de grandes reparações, a que tem de proceder-se no telhado; auctorisado pelo paragrapho 14 do Artigo 1. ° da Lei N. ° 171, fiz arrendar

por 500  $\text{D}$ 000 reis por anno, e com as condições constantes do contracto que vos será presente o Predio em que vos achaes, do Cidadão Estanislau Antonio da Conceição, no qual tambem está accomodada a Provedoria. Espero que approvareis este contracto, e a continuação d'elle, attenta a indispensabilidade da medida, e tambem porque reconhecereis, que um Quartel de Tropa, não pôde ser nunca logar appropriado para o desempenho das magestosas funcções dos Legisladores da Provincia.

Na forma do Artigo 5.º da Lei N.º 171, foi expedido Regulamento, que vos será presente, para a cobrança do imposto de Barreira, que mandou estabelecer no caminho de communicação com Coritiba o paragrapho 30 do Artigo 3.º da referida Lei.

Esta cobrança tem produsido até agora a insignificante quantia de 11  $\text{D}$ 760 reis; o que bem mostra que por ora é prematuro ali um tal estabelecimento. Não pôde ter execução o determinado no Artigo 16 da referida Lei; por quanto, no exame das contas prestadas pelo Administrador da Estrada de Coritiba, achou-se que administrando elle igualmente a obra da Linha de defeza; das prestações que para ambas se lhes fizeram, o que não empregou nesta applicou-o para aquella, e que por consequencia ha um saldo a seu favor da quantia de 461  $\text{D}$ 600 reis como está demonstrado no Relatório da Provedoria, que vos será apresentado.

Tenho por conveniente ao bem do serviço publico Provincial, a revogação, ou ao menos a modificação do que está determinado pelo Artigo 6.º da Lei N.º 157; pois que, se essa disposição tende a cohibir abusos, medidas se podem estabelecer para que se não commetam, mas regendo ella, em muitos casos ata-se os braços a administração para não poder, ou remediar uma precisão urgente, ou continuar uma obra importante quando se derem sobras em outras rubricas de despesa,

podendo seguir-se d'aqui graves prejuizos ao serviço.

Neste lugar lembrar-vos-hei, a conveniencia de nas Leis annuas de fixação de Receita e Despesa, assim Provincial, como Municipal, acabar-se com a pratica das referencias a Artigos de outras Leis que devem continuar em vigor; e, ou repetirem-se esses Artigos, ou encorporal-os em uma Lei especial; pois que não vos deve ser estranho que nem todos os executores são aptos para seguirem com acerto essa pratica, e serios inconvenientes podem seguir-se de qualquer erro, seguindo-a mal.

Tendo concluido a parte do meu Discurso, que tem relação com a despesa, proponho-vos aqui junto o orçamento desta para o anno financeiro de 1843—1844; no qual me limitei ao em que computo a renda Provincial no mesmo anno.

### RECEITA PROVINCIAL.

Está orçada esta Receita pela Provedoria em 66:346ϕ000 reis, e tenho os seus calculos por muito aproximados à exactidão.

Quando são tantas e tão urgentes as precisões que se observam no estado material da Provincia, é para lastimar que para esta parte do serviço só seja permitido pedir a mais que mesquinha quantia de 12:750ϕ000 reis, porque tudo o mais é absorvido pelo pessoal: do que vos fica expellido; dos documentos que vos seraõ presentes, por vossa sciencia propria, e pelo que ainda tenho a expor-vos, conhecereis as rasões que para tamanha mingoa concorrem.

Na proposição da Despesa conto de menos na Receita com a quantia de 6:450ϕ000 reis, em que está orçado o rendimento dos impostos de que tratam os paragraphos 13, 14, 15, 16, 19, e 20 da Lei N.º 171, sobre a exportação para Portos do Imperio da madeira, inclusive a lenha, dos couros, cal, e ago-

ardente, e sobre os Estabelecimentos commerciaes de estrangeiros pertencentes a Nações com quem o Brasil não tem Tratados.

Achei sancionadas, e em execução, as Leis que crearão estes impostos; mas logo em 1841, em Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 14 de Janeiro, me foi declarado que as disposições que estabeleceram os quatro primeiros impostos, eram daquellas que deviam ser revogadas pelo Poder Legislativo Geral, e em Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda de 18 do mesmo mez e anno, me foi determinado que fizesse suspender a execução destas: pedi então varios esclarecimentos sobre o modo porque me deveria haver no cumprimento desta ordem; mas em Aviso de 22 de Dezembro do anno passado, da ultima Secretaria d'Estado me foi a ordem repetida com a adição dos impostos dos paragraphos 19, e 20, em virtude de um Parecer da Commissao de Fazenda do Conselho d'Estado, e de resolução do mesmo Conselho de 21 do referido mez, fundada em que os paragraphos 13, 14, 15, e 16, lansando fortes impostos na exportação, prejudicam, e offendem gravemente os impostos geraes da mesma natureza, porque produzem a diminuição dessa exportação, sobre que estes se acham ja anteriormente decretados; e quanto áos outros dous, porque lansam pezados impostos sobre lojas, armazens, tabernas, e cavalharices, e assim prejudicam e offendem os mesmos impostos geraes; que devem recahir sobre taes casas, e tem applicação especial na conformidade do Artigo 5.º da Lei de 8 d'Outubro de 1833, paragrapho 2.º, e do Artigo 38 da Lei de 3 d'Outubro de 1834. Tenho pois de proprôr-vos agora a revogação, desde ja, das mencionadas disposições, e espero que accedaes á minha proposição, attentos os fundamentos referidos; pois com effeito, apezar de assentarem os impostos dos paragraphos 13, 14, 15, e 16

na exportação para Portos do Imperio, sobre carregados assim os generos que elles impoem , deve diminuir a demanda , e a exportação d'elles para fora ; e quanto áos dos paragraphos 19 , e 20 ; alem das rasões dadas para a sua revogação com respeito áos impostos geraes, milita a de que talvez sejam prejudiciaes a Provincia , arredando d'ella estrangeiros industriosos , que tanto nos convém attrahir.

A renda de que trata o paragrapho 7. ° do Artigo 2. ° da citada Lei n. ° 171 , deve contar-se extincta , porque consistindo os emolumentos da Secretaria de que elle trata nos que se deviam pagar pelos Passaportes ; estes , depois da Lei de 3 de Dezembro de 1841 , e Regulamentos respectivos , sendo legaes quando passados pelas Authoridades Policiaes, mediante um insignificante emolumento, ninguem recorre a Presidencia para os obter.

Deve-se tambem contar muito diminuida a renda proveniente dos Novos e Velhos direitos de Empregos Provinciaes , poisque tendo cessado de ter vigor, com a Maioridade de Sua Magestade Imperial O Senhor D. Pedro Segundo a Lei de 14 de Junho de 1831 , o direito de prover os Beneficios Ecclesiasticos, e Officios de Justiça , que aquella Lei dava áos Presidentes , está devellido ao Governo Geral, e à respectiva administração é pago aquelle imposto.

Provereis , como vos cumpre , sobre o melhor modo de encher o vasio que deixa a suppressão , ou diminuição dos ramos de renda acima mencionados, tendo de lembrar-vos que um outro ha, cuja quota deve ser elevada ao dobro da estabelecida , e é o da passagem do Rio Canôas, no Municipio de Lages. São avultadas e incessantes as despesas que faz a Provincia , ja nos reparos e melhoramentos dos caminhos, ja em Mangueiras para os animaes, e aprestos para melhor commodo das passagens, e ja finalmente em guardas, até os Coritibanos,

para protejerem os viandantes contra os ataques do gentio, e porisso tenho que ainda é bastante moderada a retribuição de quatrocentos reis pela passagem de cada animal vaccum, cavallar, e muar.

Tendo aqui terminado o meu Discurso, resta-me assegurar-vos, que faço ardentes, e mui sinceros votos, paraque vossos trabalhos sejam coroados do mais feliz exito a prol d esta bella Provincia, podendo contar seguros, que, para se obter tão glorioso e desejavel fim não vos faltará da minha parte a cooperação que em mim couber prestar-vos.

Cidade do Desterro, 1. ° de Março de 1843.

Antero Jozé Ferreira de Brito.

Quadro do Orçamento da Despesa Provincial da Provincia de Santa Catharina para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1843 à 30 de Junho de 1844.

Objectos da Despeza.	Numeros das Tabellas.	Importancia.	TOTAL.
Assemblea Provincial . . . . .	1	5:382 D 800	
Secretaria da Presidencia . . . . .	2	4:460 D 000	
Provedoria da Provincia . . . . .	3	3:000 D 000	
Instrucção Publica . . . . .	4	7:060 D 000	
Defesa, e Segurança Provincial . . . . .	5	11:268 D 400	
Culto Publico . . . . .	6	8:333 D 000	
Soccorros, e Saude Publica . . . . .	7	5:200 D 000	
Obras Publicas . . . . .	8	4:000 D 000	
Iluminação da Cidade. . . . .	9	4:559 D 000	
Typographia Provincial . . . . .	10	760 D 000	
Divida passiva Provincial . . . . .	11	400 D 000	
Despesas de Exacção . . . . .	12	4:500 D 000	
Despesas Eventuaes. . . . .	13	981 D 800	59:896 D 000
			59:896 D 000

Cidade do Desterro 1.º de Março de 1843.

Antero Jozé Ferreira de Brito.

TABELLA N.º 1.

Demonstração da Despesa com a Assembléa Provincial.

Objectos da Despesa.	Importancia.	Titulos que a legalisáo.	Observações.	
Subsidio a 20 Senhores Deputados a 2\$400 reis por dia, contados oito dias de prorrogação . . . . .	3:308\$000	} Lei N.º 134 de 10 de Abril de 1840.		
Indemnisação de vinda e volta a 1:200 reis por legoa . . . . .	42\$000			
Com os empregados da casa, contando com a mesma prorrogação para o temporario . . . . .	1:432\$800	} Diversas Leis, e as do orçamento.		
Aluguel da caza para as Sessões . . . . .	500\$000			
Com o expediente . . . . .	100\$000			
	5:382\$800			

TABELLA N.º 2.

Demonstração da Despeza com a Secretaria da Presidencia.

Objectos da Despeza.	Importancia.	Titulos que a Legalisao.	Observações.
1 Secretario . . . . .	1:400 000		
1 Official Maior. . . . .	700 000		
1 Primeiro Official. . . . .	500 000		
1 Segundo dito . . . . .	450 000		
1 Terceiro dito . . . . .	350 000	Decreto N.º 130 de 26 de Março de 1840	
1 Porteiro Archivista . . . . .	400 000		
1 Continuo . . . . .	300 000		
Gratificação a Amanuenses.	60 000		
Com o Expediente . . . . .	300 000		
	4:460 000		

**TABELLA N. ° 3.**

**Demonstração da Despesa com a Provedoria Provincial.**

Objectos da Despesa.	Importancia.	Titulos que a Legislação.	Observações.
1 Provedor . . . . .	1:000 \$000	Lei N. ° 56 e do orçamento n. ° 157.	
1 Escrivão . . . . .	700 \$000		
1 Escripturario . . . . .	500 \$000		
1 Thesoureiro . . . . .	200 \$000		
1 Procurador Fiscal. . . . .	150 \$000		
1 Porteiro. . . . .	300 \$000		
Com o Expediente . . . . .	150 \$000		
	3:000 \$000		

TABELLA N.º 4.

Demonstração da Despeza com a Instrucção Publica.

Objectos da Despeza.	Importancia.	Titulos que a Legalisào.	Observações.
1 Professor de Grammatica Latina .	450 000		
1 Dito da Escola Normal . . . . .	600 000		
1 Dito de Ensino mutuo na Villa da Laguna. . . . .	300 000		
6 Ditos pelo methodo individual, um na villa de S. Francisco com 260 000 reis, um no Ribeirão com 250 000 rs. e quatro nas villas de S. José, S. Miguel, Porto Bello, e Lages . . . . .	1:470 000	Leis N.º 35, 47, e 136; Decretos N.º 25, 62, 82, 93, e 151.	
10 Ditos nas Freguesias das Necessidades, Lagoa, Rio Vermelho, Cana Vieiras, Imaruhi, Tubarão, Enseada, Itajahy, Villa Nova, e Itapacoroy, a 200 000 reis . . . . .	2:000 000		
4 Mestras de meninas, 1 na Cidade 360 000 reis, 1 na Laguna 260 000 reis, e 2 nas Villas de S. Francisco, e S. José a 150 000 reis cada uma . . . . .	920 000		
1 Habilitando na escola de Architec- tos Medidores no Rio de Janeiro .	360 000	Decreto N.º 151.	
2 Ditos de Ordens Sacras a 300 000 reis	600 000		
Alugueis para Aulas . . . . .	240 000		
Soccorros a alumnos pobres, com papel, tinta etc . . . . .	120 000		
7:060 000			

TABELLA N.º 5.

Demonstração da Despesa com a Segurança Provincial.

Objectos da Despesa.	Importancia.	Titulos que a legalisção,	Observações.
<b>FORÇA POLICIAL.</b>			
1 Alferes commandante, a 50 000 reis por mez . . . . .	600 000	Leis annuas da fixação da Força Provincial.	
1 Sargento de cavalleria a 29 200, id	350 400		
1 Dito d Infanteria a 22 000, . id	264 000		
3 Cabos dita a 14 400 . . . . id	604 000		
8 Soldados de Cavalleria 22 000 id	2:112 000		
50 Ditos d Infanteria 13 000 . id	7:020 000		
1 Corneta . . . 14 000 . id	168 000		
Com etapes e forragens . . . . .	150 000		
	11:268 400		

TABELLA N. 6.

Demonstração da Despeza com o Salto Publico.

Objectos da Despeza.	Importancia.	Titulos que a Legalisào.	Observações.	
Com a Gratificação ao Arcyprste da Provincia . . . . .	200 000			
Com a Congrua a 19 Parochosa 300 reis, e mais a de 200 reis ao Vigario Collado de Sao Francisco impedido de Parochiar . . . . .	5:900 000	} Leis annuas do Orçamento.		
Com 1 Coadjutor na Cidade . . . . .	100 000		} 333 000	
Com Guisamentos . . . . .	1:400 000		} 400 000	
Com Reparos de Igrejas Matrices . . . . .	400 000			
Com Ornamentos . . . . .				
	8:333 000			

TABELLA N.º 7.

Demonstração da Despesa com Soccorros e Saude Publica.

Objectos da Despesa.	Importancia.	Titulos que a Legalisào.	Observações.
Com a prestaçào ao Hospital da Caridade . . . . .	400 \$ 000	} Lei N.º 137, e as do orçamento.	
Com a Creaçào dos expostos á cargo do mesmo Hospital . . . . .	1:400 \$ 000		
Por conta da divida ás Amas dos mesmos . . . . .	800 \$ 000		
Aó Propagador da Vaccina. . . . .	200 \$ 000		
Com a continuação da obra do Cemiterio , contando-se com a gratificação ao Administrador d'elle . . . . .	2:400 \$ 000		
	5:200 \$ 000		

TABELLA N.º 8.

Demonstração da Despesa com Obras Publicas.

Objectos da Despesa.	Importancia.	Titulos que a legalisção	Observações.
Com a continuação da estrada do Morro dos Cavalos . . . . .	2:000\$000	} Leis annuas de orçamento.	
Com consertos de Pontes, e de outras estradas . . . . .	2:000\$000		
	4:000\$000		

TABELLA N.º 9.

Demonstração da Despeza com a Illuminação da Cidade.

Objectos da Despeza.	Importancia.	Titulos que a Legalisào.	Observções.
Com a illuminaçào da Cidade, e Cos- teio dos Lampiões . . . . .	4:550 7000	Leis do Orçamento.	

TABELLA N. ° 10.

Demonstração da Despesa com a Typographia Provincial.

Objectos da Despesa.	Importancia.	Titulos que a Legalisào.	Observações.
Com a Gratificação do Administrador. Com a de Compositores, aluguel da Caza e material . . . . .	360 000 400 000	) Decreto N. ° 132.	
	760 000		

TABELLA N. ° 11.

Demonstração da Despeza com a Divida Passiva Provincial.

Objectos da Despeza.	Importancia.	Titulos que a Legalisào.	Observações.
Para pagamento por conta da divida passiva Provincial . . . . .	400 000	Lei do Orçamento.	

TABELLA N. ° 12.

Demonstração da Despesa com as de Exacção.

Objectos da Despesa.	Importancia.	Titulos que a Legalisào.	Observações.
Commissào aos Exactores das differen- tes Rendas. . . . .	4:500 000	Leis do Orçamento.	

**TABELLA N. ° 13.****Demonstração das Despezas Eventuaes.**

Objectos da Despeza.	Importancia.	Titulos que a Legalisào.	Observções.
Com as diversas despesas não classificadas, e com o pagamento dos vencimentos de Guardas Nacionaes chamados a serviço Publico Provincial . . .	981 7800		